

RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 043/2024

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROCESSO Nº: 2024-DC157

FORMA DE CONTRATAÇÃO: ARP Nº 004/2020 -SESP E CONTRATO Nº 032/2020 - DETRAN/ES

CONTRATADA: RADANA CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 10.285.265/0001-37

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva.

VALOR: R\$ 76.285,71 (setenta e seis mil e duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

PRAZO: Deverão ser executados de acordo com o cronograma físico financeiro a partir do dia da publicação.

FONTE: 501000011

Vitoria/ES, 29 de maio de 2024.

JOCIANE OLIVEIRA MARTINS

Diretora Administrativa, Financeira e de Gestão de Pessoas - DETRAN/ES*

*Delegação de competência: Instrução de Serviço Nº 113, de 03/08/2020

Protocolo 1331343

Secretaria de Estado da Educação - SEDU -

PORTARIA Nº 736-S, DE 29 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.043/1975, e tendo em vista o que consta nos termos do processo nº 2024-K7PQ1,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a partir da publicação, **LUÍS INÁCIO DE AQUINO RIBEIRO**, nº funcional 3652440, vínculo 1, Agente de Suporte Educacional, do Quadro Permanente, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei Complementar nº 46, publicada no DOES de 31/01/1994 e da Portaria nº 090-R, de 13/04/2022, publicada no DOES de 14/04/2022.

Vitória, 29 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 1331200

PORTARIA Nº 131-R, DE 29 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros de natureza de **Custeio e Capital** do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE aos Conselhos de Escola constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Lei nº 3.043/75, e considerando:

- o dever do poder público fixar normas claras que contribuam para a correta aplicação dos recursos públicos, com o melhor rendimento social;

- a prerrogativa de autonomia de gestão financeira concedida às escolas públicas estaduais, nos termos do Art. 25 e seus incisos I e II da Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023;

- o disposto na Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a organização dos Conselhos de Escola das Unidades Escolares públicas como Unidades Executoras de Recursos financeiros e dá outras providências;

- o disposto na Portaria nº 117-R, de 25 de setembro de 2018, que estabelece as atribuições dos Conselhos de Escola - CE, das Superintendências Regionais de Educação - SRE e da Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP;

- o disposto na Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022 que estabelece normas para a distribuição, transferência, execução e prestação de contas de recursos financeiros do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE;

RESOLVE:

Art. 1º Repassar à conta específica do Programa Estadual de Gestão Financeira Escolar - PROGEFE, nos termos do art. 26 da Lei 12.006/23, recursos financeiros no valor total de **R\$13.520.870,00** (Treze milhões, quinhentos e vinte mil, oitocentos e setenta reais), sendo R\$11.364.970,00 (Onze milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais) na cota de **custeio** e R\$2.155.900,00 (Dois milhões, cento e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) na cota de **capital**, destinados aos Conselhos de Escola, constantes nos **anexos I e II** desta Portaria.

§ **1º** - O anexo I contempla as demandas adicionais solicitadas pelos Conselhos de Escola conforme art. 11 da Portaria 133-R, de 13 de junho de 2022.

§ **2º** - O anexo II contempla o repasse de recursos financeiros aos Núcleos Estaduais de Educação de Jovens e Adultos (NEEJA's).

Vitória (ES), segunda-feira, 03 de Junho de 2024.

Art. 2º Os serviços de manutenção das edificações deverão ter o acompanhamento da equipe do Sistema Integrado de Manutenção - SIM, devendo para isso ser aberto um chamado no SIM, através do canal atendimento.sedu.es.gov.br, para acompanhamento da obra.

Art. 3º Estes recursos deverão cobrir despesas observando as vedações pertinentes ao emprego dos mesmos, obedecendo ao disposto no Art. 32 da Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 4º O Plano de Aplicação aprovado pelo Conselho, juntamente com todos os documentos necessários, quais sejam, Ata da Elaboração e Aprovação do Plano assinado pelo Conselho de Escola, Ofício, DCTFWeb, caso não conste no processo, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, caso estejam vencidas, deverão ser **entranhados** no processo do PROGEFE já existente no E-Docs e **despachados** à Subgerência de Prestação de Contas de Programas e Subvenção à Escola - SPCP, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Os procedimentos para a fiel execução da presente Portaria pelo Conselho de Escola serão os mesmos já adotados, observando a Lei 12.006 de 21 de dezembro de 2023, a Portaria nº 019-R, de 22 de janeiro de 2024 e a Portaria nº 133-R, de 13 de junho de 2022.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 29 de maio de 2024.

VITOR AMORIM DE ANGELO

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO	CAPITAL
1	AFONSO CLÁUDIO	AFONSO CLAUDIO	EEEFM ELVIRA BARROS	CE - ELVIRA BARROS	200.000,00	-
2	AFONSO CLÁUDIO	LARANJA DA TERRA	EEEFM LUIZ JOUFFROY	CE - LUIZ JOUFFROY	150.000,00	-
3	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	EEEFM GRAÇA ARANHA	CE - GRAÇA ARANHA	80.000,00	-
4	AFONSO CLÁUDIO	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	EEEF LIBERAL ZANDONADI	CE - LIBERAL ZANDONADI	100.000,00	-
5	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	EEEFM PROFESSORA ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	CE - PROFª ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	116.000,00	30.000,00
6	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM BERNARDINO MONTEIRO	CE - BERNARDINO MONTEIRO	200.000,00	115.900,00
7	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM CAROLINA PASSOS GAIGHER	CE - CAROLINA PASSOS GAIGHER	200.000,00	-
8	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	CE - PROFESSOR CLAUDIONOR RIBEIRO	116.000,00	-
9	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	EEEFM WILSON RESENDE	CE - WILSON REZENDE	50.000,00	-
10	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CEEJA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CE - CEEJA DE CACHOEIRO	200.000,00	-
11	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CASTELO	EEEFM JOÃO BLEY	CE - JOAO BLEY	55.000,00	-
12	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ICONHA	EEEFM CORONEL ANTÔNIO DUARTE	CE - CORONEL ANTÔNIO DUARTE	100.000,00	-
13	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	ITAPEMIRIM	CEEFMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	CE - CEEMTI WASHINGTON PINHEIRO MEIRELLES	60.000,00	-

14	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MARATAIZES	EEEFM DOMINGOS JOSÉ MARTINS	CE - DOMINGOS JOSÉ MARTINS	200.000,00	-
15	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	MIMOSO DO SUL	EEEFM MONSENHOR ELIAS TOMASI	CE - MONSENHOR ELIAS TOMASI	250.000,00	-
16	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	RIO NOVO DO SUL	EEEFM WALDEMIRO HEMERLY	CE - WALDEMIRO HEMERLY	116.000,00	-
17	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM FREDERICO PRETTI	CE - FREDERICO PRETTI	126.000,00	-
18	CARAPINA	SANTA TERESA	EEEFM JOSÉ PINTO COELHO	CE - JOSÉ PINTO COELHO	85.000,00	-
19	CARAPINA	SERRA	CEEFMTI DOUTOR GETUNILDO PIMENTEL	CE - CEEMTI DR. GETUNILDO PIMENTEL	100.000,00	-
20	CARAPINA	SERRA	EEEF GERMANO ANDRÉ LUBE	CE - GERMANO ANDRE LUBE	134.000,00	30.000,00
21	CARAPINA	SERRA	EEEFM NOVA CARAPINA	CE - NOVA CARAPINA	34.000,00	-
22	CARAPINA	SERRA	EEEF PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	CE - PREFEITO JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA	200.000,00	-
23	CARAPINA	SERRA	EEEFM ZUMBI DOS PALMARES	CE - ZUMBI DOS PALMARES	197.000,00	-
24	CARAPINA	VITORIA	CEEMTI PROFESSOR FERNANDO DUARTE RABELO	CE - CEEMTI PROFº FERNANDO DUARTE RABELO	14.000,00	105.000,00
25	CARAPINA	VITORIA	EEEM COLÉGIO ESTADUAL DO ESPÍRITO SANTO	CE - COLÉGIO ESTADUAL	50.000,00	310.000,00
26	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM ALZIRA RAMOS	CE - ALZIRA RAMOS	200.000,00	-
27	CARIACICA	CARIACICA	CEEFMTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	CE - CEEFTI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	226.000,00	250.000,00
28	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM CORONEL OLÍMPIO CUNHA	CE - CORONEL OLÍMPIO CUNHA	170.000,00	-
29	CARIACICA	CARIACICA	EEEFM DOUTOR JOSÉ MOYSES	CE - DOUTOR JOSÉ MOYSÉS	100.000,00	-
30	CARIACICA	SANTA LEOPOLDINA	EEEFM ALICE HOLZMEISTER	CE - ALICE HOLMEISTER	150.000,00	-
31	CARIACICA	VIANA	CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	CE - CEEFMTI EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES	130.000,00	-
32	CARIACICA	VIANA	EEEM IRMA DULCE LOPES PONTE	CE - IRMÃ DULCE LOPES PONTE	108.000,00	-
33	COLATINA	BAIXO GUANDU	CEEMTI BAIXO GUANDU	CE - CEEMTI BAIXO GUANDU	280.000,00	100.000,00
34	COLATINA	COLATINA	CEEFMTI CONDE DE LINHARES	CE - CEEMTI CONDE DE LINHARES	270.000,00	80.000,00
35	COLATINA	ITAGUACU	EEEFM FABIANO FRANCISCO TOMASINI	CE - CONSÓRCIO COLATINA	80.000,00	-
36	COLATINA	PANCAS	EEEFM JANUÁRIO RIBEIRO	CE - JANUÁRIO RIBEIRO	188.000,00	90.000,00

37	COLATINA	PANCAS	EEEFM SEBASTIANA GRILO	CE - SEBASTIANA GRILO	250.000,00	-
38	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM ANA MONTEIRO DE PAIVA	CE - ANA MONTEIRO DE PAIVA	75.000,00	-
39	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM JOSÉ CORRENTE	CE - JOSE CORRENTE	199.000,00	180.000,00
40	GUAÇUI	ALEGRE	EEEFM SIRENA REZENDE FONSECA	CE - SIRENA REZENDE FONSECA	80.000,00	-
41	GUAÇUI	APIACA	EEEFM CÂNDIDA PÓVOA	CE - CÂNDIDA POVOA	40.000,00	-
42	GUAÇUI	BOM JESUS DO NORTE	EEEFM HORÁCIO PLÍNIO	CE - HORÁCIO PLÍNIO	110.000,00	-
43	GUAÇUI	DIVINO DE SAO LOURENCO	EEEFM JUVENAL NOLASCO	CE - JUVENAL NOLASCO	350.000,00	-
44	GUAÇUI	DORES DO RIO PRETO	EEEFM PEDRO DE ALCÂNTARA GALVEAS	CE - PEDRO DE ALCÂNTARA GALVÊAS	50.000,00	-
45	GUAÇUI	GUACUI	EEEFM ANTÔNIO CARNEIRO RIBEIRO	CE - ANTÔNIO CARNEIRO	90.000,00	-
46	GUAÇUI	GUACUI	CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	80.000,00	-
47	GUAÇUI	IRUPI	EEEFM BERNARDO HORTA	CE - BERNARDO HORTA	100.000,00	-
48	GUAÇUI	MUNIZ FREIRE	EEEFM ARQUIMIMO MATTOS	CE - ARQUIMIMO MATTOS	176.000,00	-
49	GUAÇUÍ	GUAÇUI	CEEJA DE GUAÇUÍ	CE - CEEMTI MONSENHOR MIGUEL DE SANCTIS	30.000,00	-
50	LINHARES	ARACRUZ	EEIEEFM ALDEIA DE CAIEIRAS VELHA	CE - PRIMO BITTI	75.000,00	-
51	LINHARES	JOAO NEIVA	EEEFM JOÃO NEIVA	CE - JOÃO NEIVA	100.000,00	-
52	LINHARES	LINHARES	EEEFM PROFESSORA ANTONIETA BANHOS FERNANDES	CE - PROFª ANTONIETA BANHOS FERNANDES	360.000,00	-
53	LINHARES	LINHARES	EEEFM JOSÉ DE CALDAS BRITO	CE - JOSÉ DE CALDAS BRITO	29.370,00	-
54	LINHARES	LINHARES	EEEFM POLIVALENTE DE LINHARES I	CE - POLIVALENTE DE LINHARES I	140.000,00	-
55	LINHARES	LINHARES	EEEFM VILA REGÊNCIA	CE - VILA REGÊNCIA	100.000,00	-
56	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	CEEFMTI PROFESSOR ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	CE - CEEFMTI PROFº ELPÍDIO CAMPOS DE OLIVEIRA	320.000,00	360.000,00
57	NOVA VENÉCIA	MONTANHA	EEEFM PADRE MANOEL DA NOBREGA	CE - PADRE MANOEL DA NOBREGA	105.000,00	75.000,00
58	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEF ASSENTAMENTO OURO VERDE	CE - CONSÓRCIO NOVA VENECIA	100.000,00	-
59	NOVA VENÉCIA	NOVA VENECIA	EEEFM JOSÉ ZAMPROGNO	CE - JOSE ZAMPROGNO	200.000,00	-

60	NOVA VENÉCIA	PINHEIROS	EEEM NOSSA SENHORA DE LOURDES	CE - NOSSA SENHORA DE LOURDES	440.000,00	-
61	NOVA VENÉCIA	PONTO BELO	EEEM ITAMIRA	CE - PROFª MARIA MAGDALENA DA SILVA	200.000,00	-
62	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEF ASSENTAMENTO UNIÃO	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	160.000,00	-
63	SÃO MATEUS	CONCEICAO DA BARRA	EEEM DUNAS DE ITAÚNAS	CE - CONSÓRCIO CONCEIÇÃO DA BARRA	122.000,00	-
64	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	CEEFMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	CE - CEEMTI MANOEL DUARTE DA CUNHA	311.000,00	400.000,00
65	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	100.000,00	-
66	SÃO MATEUS	PEDRO CANARIO	EEEF PROFESSORA DEUSZUITA RIBEIRO MACHADO	CE - PEDRO CANÁRIO RIBEIRO	100.000,00	-
67	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	CE - CEEFMTI MARITA MOTTA SANTOS	200.000,00	-
68	SÃO MATEUS	SAO MATEUS	EEEFM DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	CE - DOUTOR EMÍLIO ROBERTO ZANOTTI	114.000,00	-
69	VILA VELHA	ANCHIETA	CEEMTI PAULO FREIRE	CE - CEEMTI PAULO FREIRE	340.000,00	-
70	VILA VELHA	ANCHIETA	EEEFM CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	CE - CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	100.000,00	-
71	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM ADOLFINA ZAMPRÓGNO	CE - ADOLFINA ZAMPRÓGNO	148.000,00	-
72	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM BENÍCIO GONÇALVES	CE - BENÍCIO GONÇALVES	103.600,00	30.000,00
73	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FLORENTINO AVIDOS	CE - FLORENTINO ÁVIDOS	250.000,00	-
74	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM FRANCELINA CARNEIRO SETÚBAL	CE - FRANCELINA CARNEIRO SETUBAL	370.000,00	-
75	VILA VELHA	VILA VELHA	EEEFM MARCÍLIO DIAS	CE - MARCÍLIO DIAS	37.000,00	-
TOTAL					11.289.970,00	2.155.900,00

ANEXO II

Nº	SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	CONSELHO	CUSTEIO
1	AFONSO CLÁUDIO	SANTA MARIA DE JETIBA	NEEJA SANTA MARIA DE JETIBÁ	CE - GRAÇA ARANHA	15.000,00
2	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUA DOCE DO NORTE	NEEJA ÁGUA DOCE DO NORTE	CE - SEBASTIÃO COIMBRA ELIZEU	15.000,00
3	BARRA DE SÃO FRANCISCO	ÁGUIA BRANCA	NEEJA ÁGUIA BRANCA	CE - PROFª ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI	15.000,00
4	BARRA DE SÃO FRANCISCO	MANTENOPOLIS	NEEJA MANTENÓPOLIS	CE - JOB PIMENTEL	15.000,00
5	COLATINA	ITARANA	NEEJA ITARANA	CE - PROFª ALEYDE COSME	15.000,00
TOTAL					75.000,00

Protocolo 1331314